Material Legislativo - 1996/2002
Data: 04/04/2002 - Hora: 15:00:00
Fase: 1ª Leitura - Sessão: 0010
Tipo: Ata Sumária - Seção:
Conteúdo: 00:00:00 Abertura: Sob a proteção de Deus e em nome do povo do Estado do Ceará, sob a invocação da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Ceará, sob a liderança do Senhor Deputado Antônio Cabral, Presidente da Mesa, e sob a assistência do Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, e dos Senhores Deputados Gonzaga Mota, 1º Secretário, e Ademar Rodrigues, 2º Secretário, e com a presença de 37 (trinta e sete) Sr. Deputados, o Senhor Presidente abre a sessão. 00:00:00 Leitura da Ata: Dispensada a leitura da Ata da sessão anterior, por ter sido publicada e distribuída aos Senhores Deputados, o Senhor Presidente a dá por aprovada. 00:00:00 Leitura do Expediente: Leitura do Expediente: 1 - Ofício nº 1.1/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.300, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 2 - Ofício nº 1.2/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.301, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 3 - Ofício nº 1.3/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.302, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 4 - Ofício nº 1.4/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.303, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 5 - Ofício nº 1.5/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.304, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 6 - Ofício nº 1.6/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.305, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 7 - Ofício nº 1.7/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.306, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 8 - Ofício nº 1.8/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.307, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 9 - Ofício nº 1.9/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.308, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 10 - Ofício nº 1.10/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.309, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 11 - Ofício nº 1.11/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.310, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 12 - Ofício nº 1.12/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.311, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 13 - Ofício nº 1.13/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.312, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 14 - Ofício nº 1.14/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.313, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 15 - Ofício nº 1.15/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.314, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 16 - Ofício nº 1.16/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.315, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 17 - Ofício nº 1.17/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.316, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 18 - Ofício nº 1.18/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.317, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 19 - Ofício nº 1.19/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.318, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 20 - Ofício nº 1.20/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.319, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 21 - Ofício nº 1.21/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.320, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 22 - Ofício nº 1.22/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.321, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 23 - Ofício nº 1.23/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.322, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 24 - Ofício nº 1.24/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.323, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 25 - Ofício nº 1.25/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.324, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 26 - Ofício nº 1.26/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.325, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 27 - Ofício nº 1.27/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.326, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 28 - Ofício nº 1.28/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.327, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 29 - Ofício nº 1.29/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.328, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 30 - Ofício nº 1.30/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.329, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 31 - Ofício nº 1.31/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.330, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 32 - Ofício nº 1.32/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.331, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 33 - Ofício nº 1.33/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.332, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 34 - Ofício nº 1.34/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.333, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 35 - Ofício nº 1.35/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.334, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 36 - Ofício nº 1.36/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.335, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 37 - Ofício nº 1.37/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.336, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 38 - Ofício nº 1.38/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.337, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 39 - Ofício nº 1.39/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.338, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 40 - Ofício nº 1.40/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.339, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 41 - Ofício nº 1.41/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.340, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 42 - Ofício nº 1.42/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.341, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 43 - Ofício nº 1.43/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.342, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 44 - Ofício nº 1.44/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.343, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 45 - Ofício nº 1.45/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.344, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 46 - Ofício nº 1.46/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.345, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 47 - Ofício nº 1.47/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.346, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 48 - Ofício nº 1.48/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.347, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 49 - Ofício nº 1.49/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.348, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 50 - Ofício nº 1.50/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.349, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 51 - Ofício nº 1.51/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.350, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 52 - Ofício nº 1.52/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.351, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 53 - Ofício nº 1.53/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.352, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 54 - Ofício nº 1.54/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.353, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 55 - Ofício nº 1.55/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.354, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 56 - Ofício nº 1.56/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.355, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 57 - Ofício nº 1.57/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.356, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 58 - Ofício nº 1.58/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.357, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 59 - Ofício nº 1.59/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.358, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 60 - Ofício nº 1.60/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.359, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 61 - Ofício nº 1.61/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.360, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 62 - Ofício nº 1.62/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.361, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 63 - Ofício nº 1.63/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.362, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 64 - Ofício nº 1.64/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.363, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 65 - Ofício nº 1.65/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.364, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 66 - Ofício nº 1.66/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.365, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 67 - Ofício nº 1.67/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.366, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 68 - Ofício nº 1.68/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.367, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 69 - Ofício nº 1.69/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.368, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 70 - Ofício nº 1.70/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.369, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 71 - Ofício nº 1.71/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.370, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 72 - Ofício nº 1.72/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.371, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 73 - Ofício nº 1.73/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.372, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 74 - Ofício nº 1.74/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.373, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 75 - Ofício nº 1.75/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.374, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 76 - Ofício nº 1.76/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.375, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 77 - Ofício nº 1.77/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.376, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 78 - Ofício nº 1.78/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.377, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 79 - Ofício nº 1.79/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.378, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 80 - Ofício nº 1.80/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.379, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 81 - Ofício nº 1.81/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.380, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 82 - Ofício nº 1.82/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.381, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 83 - Ofício nº 1.83/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.382, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 84 - Ofício nº 1.84/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.383, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 85 - Ofício nº 1.85/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.384, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 86 - Ofício nº 1.86/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.385, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 87 - Ofício nº 1.87/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.386, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 88 - Ofício nº 1.88/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.387, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 89 - Ofício nº 1.89/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.388, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 90 - Ofício nº 1.90/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.389, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 91 - Ofício nº 1.91/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.390, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 92 - Ofício nº 1.92/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.391, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 93 - Ofício nº 1.93/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.392, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 94 - Ofício nº 1.94/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.393, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 95 - Ofício nº 1.95/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.394, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 96 - Ofício nº 1.96/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.395, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 97 - Ofício nº 1.97/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.396, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 98 - Ofício nº 1.98/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.397, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 99 - Ofício nº 1.99/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.398, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 100 - Ofício nº 1.100/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.399, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 101 - Ofício nº 1.101/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.400, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 102 - Ofício nº 1.102/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da Mesa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará, sancionou a Lei nº 13.401, de 01/04/2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador do Estado, e dá outras providências. 103 - Ofício nº 1.103/2002 - Assunto: Comunica que, em 01/04/2002, o Senhor Deputado Lúcio Al